



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 005/2020**

**SÚMULA:** INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

**Art. 2º** A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como, com a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (Lei nº 10.516/2017).

**Art. 3º** A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Alta Floresta, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

*Parágrafo único.* A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com as secretarias que tenham afinidade com a questão, bem como, a Câmara municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo parcerias interinstitucionais entre os componentes organizacionais das mesmas.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 23 de abril de 2020.

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Vereador*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 005/2020**, que “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, com o seguinte pronunciamento:

As semanas temáticas compreendem uma ferramenta pedagógica muito importante e relevante para as discussões na sociedade, avaliação das aplicações de uma determinada política pública transversal, e, por fim, criação de ambiente coletivo que favorece a atuação dos diversos entes públicos e sociedade civil generalizada na busca de um objetivo que geralmente vem estabelecido no escopo da mesma.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terra e produção executados por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam majoritariamente provenientes do núcleo familiar, em contraste com a agricultura patronal, que utiliza trabalhadores contratados, fixos ou temporários, em propriedades médias ou grandes. Na agricultura familiar, a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família. O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

Os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar no Brasil contam com uma legislação específica para sua atividade (Lei 11.326/2006) e um conjunto de políticas de incentivos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como, a legislação do nosso Estado que estabelece a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (Lei nº 10.516/2017). Ambas legislações norteiam as ações relativas a esse público e ambas destacam a necessidade de apoio e fomento por parte dos entes público, bem como, a geração de atividades que garantam suporte e subsídio aos mesmos no exercício de suas atividades.

Considerando os dados, "de acordo com dados do último censo agrícola do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que concentra as estatísticas mais detalhadas sobre a agricultura familiar, só o setor produz mais de 50% dos alimentos da cesta básica brasileira. Isso lhe confere papel estratégico para manter o abastecimento interno e controlar a inflação, gerando impactos no orçamento doméstico de todos os cidadãos".

Considera-se, nesse sentido, quanto a realidade de nosso município, que o momento para instituição dessa semana é muito adequado e necessário, uma vez que, apesar de, desde a formação do município temos agricultores familiares, nesses últimos anos, a categoria tem procurado se organizar e desenvolver seu potencial e suas atividades. Nota-se que, temos a “feirinhas” que ocorrem em diferentes pontos da cidade com significativa quantidade de produtores. Além disso, temos instituições que trabalham com esse público, dando suporte e subsídio para os mesmos, inclusive, no ano de 2019, tivemos uma oficina promovida pela Secretaria de Estado de Agricultura de Mato Grosso, com objetivo de ampliar as discussões sobre a legislação estadual e fomentar o município para que elabore seu Plano Municipal da Agricultura Familiar, logo, esse Semana tornar-se-ia um elemento potencializador dessa realidade, como é feito com a agricultura de larga escala, que tem um evento nesse sentido.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

Sendo essa a proposição, submeto a esta Casa para que seja exaustivamente discutida nas comissões, podendo ser objeto de alteração conforme julgarem necessárias os(as) respeitadas(as) edis, me colocando, também, a disposição para quaisquer discussões.

Reitero a Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 23 de abril de 2020.

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Vereador*